



CONTRATO Nº 389/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 389/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO DE OBRA Nº 112.2025
(FLS 728/746), que fazem o
MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ,
e a empresa MDC CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MDC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.221/0001-65, com sede na Rua Joaquim Quaresma, 330, Casa 6, Quadra 7, Lote 12, Bairro Jardim Tropical, Nova Iguaçu-RJ, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS MACIEL ANSELMO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade 29909798-0 e CPF/MF nº 179.340.657-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** do **CONTRATO DE OBRA 112/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 18733/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar por **2 (dois) meses** o **Prazo de Execução** da obra de reforma geral da Escola Municipal Fernando de Noronha, localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires, nº 909, Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ, com **Término em 20/12/2025**, permanecendo **sem alteração** o **Prazo de Vigência do Contrato com término em 24/03/2026**, com estrita observância da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024** e seus **ANEXOS**, constantes do Processo Administrativo nº 18733/2023, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às folhas 785/786, solicitação e justificativas da fiscalização de obras às folhas 782/784 e 788 com autorização do ordenador





CONTRATO Nº 389/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

de despesas fl. 788, exaradas no processo administrativo nº 18733/2023, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 05 de novembro de 2025.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p.p MUNICÍPIO

MATHEUS MACIEL
ANSELMO DA
COSTA:17934065701

Assinado de forma digital por
MATHEUS MACIEL ANSELMO DA
COSTA:17934065701
Dados: 2025.11.05 15:07:49 -03'00'

MATHEUS MACIEL ANSELMO DA COSTA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Raissa Costa da Silva
CPF: 188.658.197-85
RG: 266161140

2) Priscila Regina B. Lino
CPF: 17992822790
RG: 209880300

